



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Paranaiguara

DEC. LEGISLATIVO Nº. 01/81 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.981.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOU'
ROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º- O Prédio onde funciona o Poder Executivo Municipal, sito à Praça Três Poderes, na Av. 16 desta Cidade, terá a seguinte denominação: Palácio Elias Miguel Salomão.

Art. 2º- A Ala destinada ao Poder Legislativo Municipal com todas as suas dependências terá a seguinte denominação: Sala Nobre, Vereador Ricardo Ferrado.

Art. 3º- Ficam liberados à família ou a amigos particulares das mesmas ou dos mesmos homenageados o direito de confeccionar placas Memoriais, Bustos ou qualquer outra manifestação artística in memoriam, podendo ainda expô-las ou fixá-las nos recintos citados nos artigos anteriores.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 1.981. (hum mil novecentos e oitenta e um).

Recebi em 05/02/81
Luiz

Vereador- José Soares da Silva.
Presidente.

Vereador- João Vieira Brandão Filho.
Secretário.